

Processo: 014/2018

Pregão Presencial Nº: 007/2018

Registros de Preços Nº 007/2018

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2018**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2017, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:

**CLEBER DE JESUS PEREIRA, portador do CPF 053.XXX.016-55, representando a empresa AUTO POSTO CASSINO LTDA, CNPJ 65.284.291/0001-32.**

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Com relação ao preço da gasolina, a pesquisa de mercado foi efetuada no dia 19 de março de 2018, sendo que após a publicação do Edital houve aumento dos preços nos estabelecimentos comerciais instalados no município, conforme verificado em diligência realizada durante a sessão. Sendo assim, o Pregoeiro entende como sendo mais vantajoso para a Administração considerar como válido o preço ofertado, estando o mesmo dentro da média do mercado praticada no município. Cabe salientar ainda que, o valor a ser contratado se encontra abaixo dos R\$ 4,85 (quatro Reais e oitenta e cinco Centavos) pagos atualmente por esta Autarquia. Assim, decido pela continuidade ao certame.

Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **AUTO POSTO CASSINO LTDA**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.